



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA E A EMPRESA GUIMARÃES E MARQUES SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. – EPP.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **Tarcísio Cleto Chiavegato**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.481.699-8 SSP/SP e CPF nº 056.597.528-53, residente domiciliado na Praça Carlos Gomes, nº14, Jardim Paraíso, Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **GUIMARÃES E MARQUES SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.282.922/0001-64, localizada na Praça Marechal Eduardo Gomes, nº 50 ADC/CTA – Loja 01, Vila das Acácias, no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu procurador Senhor **Leandro de Castro Moraes**, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.523.080-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 303.831.328-94, residente e domiciliado na Rua Benedito Marcondes, nº 40, Centro, no Município de Santa Branca, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pelo presente decidem **ADITAR** o **Contrato nº 155/2015**, oriundo do **Pregão nº 052/2015 – Processo Administrativo nº 3.416/2015**, visando a continuidade da entrega de servidor, ficando entre si, justo e aditado, o que segue:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 35 (trinta e cinco) dias, contados de **03 de julho de 2015**;

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo:

Jaguariúna, 03 de julho de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

**GUIMARÃES E MARQUES SUPRIMENTOS PARA
INFORMÁTICA LTDA. - EPP**
Leandro de Castro Moraes
RG nº 33.523.080-5 SSP/SP
CPF/MF nº 303.831.328-94

Testemunhas:

Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Denise S. S. Stein
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9780 / 9801 / 9707 / 9757 / 9792 / 9825 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015.

Contrato nº 155/2015 – 2º Aditamento.

Objeto: Aquisição de servidor

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: GUIMARÃES E MARQUES SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. – EPP

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 03 de julho de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

GUIMARÃES E MARQUES SUPRIMENTOS PARA
INFORMÁTICA LTDA. – EPP
Leandro de Castro Moraes
RG nº 33.523.080-5 SSP/SP
CPF/MF nº 303.831.328-94